



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Ref. DFD nº 109/2025 - Área Requisitante 01: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER 956W DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2 O objeto desta contratação é caracterizado como material e serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, decorrente de necessidade inerente as atividades da Área Requisitante.
- 1.3 A validade do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/21.
- 1.4 Tabela descritiva de itens, quantidade e valores de referência do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONserto DE PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER VALOR DE REFERÊNCIA GLOBAL: R\$ 48.656,66					
Subitem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Ref.	Valor Total Ref.
01	AQUISIÇÃO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO DIESEL COMPATÍVEL COM A PÁ CARREGADEIRA MAXLOADER 956W, NOVA E COM GARANTIA.	UND	01	R\$ 27.733,33	R\$ 27.733,33
02	MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA COMPREENDENDO: SERVIÇO DE TESTE E RECUPERAÇÃO DE ELETRO INJETORES, REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, TESTES E RECUPERAÇÃO DOS ELETROS INJETORES DO MOTOR, INCLUINDO	SERVIÇO	01	R\$ 20.923,33	R\$ 20.923,33

Página 1 de 9



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS. SERVIÇO DE TESTE DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO, DIAGNÓSTICO TÉCNICO E TESTE FUNCIONAL DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO, VERIFICANDO VAZÕES, PRESSÕES E FUNCIONAMENTO GERAL. DESLOCAMENTO ATÉ O PARQUE DE MÁQUINAS; REMOÇÃO DOS BICOS INJETORES E BOMBA DE ALTA PRESSÃO DA MÁQUINA; TRANSPORTE DAS PEÇAS ATÉ A OFICINA ESPECIALIZADA; LIMPEZA COMPLETA DO SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL DA MÁQUINA INCLUINDO TANQUES E LINHAS DIESEL; REINSTALAÇÃO DOS COMPONENTES REPARADOS / SUBSTITUIDOS; REALIZAÇÃO DE TESTES FINAIS DE FUNCIONAMENTO; ENTREGA DA MÁQUINA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM DISPONIBILIDADE PRÓXIMA AO MUNICÍPIO.				
---	--	--	--	--

Obs. 01: Serão admitidas peças novas, sem uso, genuínas, originais de primeira linha ou peça de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original (ABNT NBR 15296).

Obs. 02: Entende-se por PEÇAS ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, para fins do objeto deste edital, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufatura com a marca registrada e embalada na caixa original.

Obs. 03: Entende-se por PEÇA GENUÍNA o produto utilizado com homologação da montadora para a linha de montagem, ou seja, com a chancela estampada no produto e na embalagem da montadora, determinando que este produto tenha sido aprovado pelo controle de qualidade e seja



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, recondicionamento ou remanufatura;

Obs. 04: Entende-se por PEÇAS PADRÃO ABNT NBR 15296 aquelas que possuam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais;

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A necessidade encontra-se justificada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O objeto da contratação não tem previsão no Plano de Contratações Anual, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de peças e compatíveis com a Pá Carregadeira MaxLoader 956W, conforme necessidade identificada pela Secretaria de Obras e Urbanismo, respeitando as especificações técnicas exigidas no edital e na proposta vencedora.
- 4.2 A empresa deverá fornecer mão de obra especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da referida máquina, com profissionais devidamente capacitados e qualificados, conforme normas técnicas e de segurança vigentes.
- 4.3 As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou compatíveis de primeira linha, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, e apresentar certificação quando aplicável.
- 4.4 A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos de execução dos serviços e entrega das peças, conforme cronograma a ser previamente acordado com a Secretaria de Obras e Urbanismo.
- 4.5 A contratada será responsável pelo transporte, substituição e instalação correta das peças, bem como pela realização integral dos serviços de manutenção no local designado pela Administração Municipal, ou quando necessário, no próprio estabelecimento da empresa.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 4.6 Qualquer item entregue com defeito, danificado, fora das especificações ou em desacordo com o solicitado deverá ser substituído pela empresa, sem ônus adicional ao Município, no menor prazo possível.
- 4.7 A empresa contratada deverá emitir nota fiscal compatível com as peças e serviços prestados, respeitando a legislação vigente, e entregá-la juntamente com a documentação técnica que comprove a realização da manutenção.
- 4.8 A empresa contratada assumirá integral responsabilidade por seus empregados, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, isentando o Município de qualquer vínculo ou obrigação decorrente da relação de trabalho.
- 4.9 A contratada deverá respeitar a confidencialidade de dados e informações fornecidos pela Administração Municipal, mantendo conduta ética e profissional durante toda a execução contratual.
- 4.10 A empresa deverá disponibilizar canal de comunicação direto e eficiente para atendimento de dúvidas, solicitações e eventual acompanhamento da execução dos serviços durante a vigência do contrato.
- 4.11 Não será admitida subcontratação total ou parcial dos serviços, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Rodeio Bonito – RS.
- 4.12 Todos os serviços e obrigações previstas deverão ser executados diretamente pela empresa contratada, não sendo permitida a delegação, cessão ou transferência de responsabilidades a terceiros, exceto em casos excepcionais autorizados por escrito pela Administração Municipal.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A entrega deverá ser realizada de forma única, conforme demanda levantada pelo Departamento de Frotas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em horário de expediente, dentro do Município de Rodeio Bonito/RS no Parque de Máquinas do Município.
- 5.2 A montagem das peças e a execução dos serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva da pá carregadeira MaxLoader 956W deverão ocorrer diretamente no Parque de Máquinas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em horário de expediente. A empresa contratada deverá comunicar-se previamente com o fiscal do contrato para que este acompanhe todas as etapas da entrega e execução.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

5.3 No caso de serem identificados danos, defeitos de fabricação, falhas ou quaisquer avarias nos componentes fornecidos, a empresa deverá realizar a substituição imediata da(s) peça(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus adicional ao Município.

a) A substituição total ou parcial das peças será admitida somente por materiais de qualidade e especificações iguais ou superiores ao original, ficando condicionada à prévia análise e aprovação da fiscalização do contrato.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 O contrato/ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato/ata, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente.

6.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 Após assinatura do contrato/ata, o fiscal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, através de reunião para detalhamento das informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

6.6 O fiscal do contrato/ata acompanhará a execução do contrato/ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato/ata, o fiscal do contrato/ata dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 6.8 O fiscal do contrato/ata informará a seus superiores e ao gestor do contrato/ata, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133/21.
- 6.9 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato/ata, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.
- 6.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.11 O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.
- 6.12 A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) agente(s) público(s) indicados no Documento de Formalização de Demanda apresentado pelas Área(s) Requisitante(s).

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 7.1 O critério de medição será conforme entrega dos produtos e serviços.
- 7.2 Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada no recebimento do objeto deste edital, com base nos critérios e requisitos estabelecidos neste documento.
- 7.3 A periodicidade das medições ficará a cargo do(s) fiscal(is), devendo atender o mínimo necessário conforme critério de medição estabelecido (entrega/etapa/tarefa/serviço/etc) e conforme a fiscalização entender necessário durante o andamento da execução do objeto.

8 DO RECEBIMENTO

- 8.1 O objeto será recebido pelos fiscais de contrato/ata que farão a verificação do cumprimento das exigências do Termo de Referência, contrato/ata e demais documentos que fazem parte deste processo.
- 8.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 8.3 O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição da parcela até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pelos fiscais.
- 8.4 Cabe ao fiscal comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.

9 LIQUIDAÇÃO

- 9.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente dará o correto andamento para a liquidação.
- 9.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus à contratante;

10 PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos do Município, após a entrega do objeto licitado, entrega do documento fiscal correto e da finalização da liquidação da despesa.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela contratada.
- 11.2 Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 12.1 Seleção do fornecedor por meio de procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO, em acordo com o Art. 29, da Lei nº 14.133/21; Pelo CRITÉRIO MENOR PREÇO, em acordo com o Inciso XLI, Art. 6, da Lei nº 14.133/21; Na FORMA PRESENCIAL, em acordo com o Inciso II, Art. 176, da Lei nº 14.133/21;

13 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato/ata social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e) Declarações de atendimento às disposições do art. 1º, incisos III e IV, art. 5º, inciso III, art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e art. 14º, incisos III, IV, VI, da Lei Federal 14.133/21;

13.2 Regularidade Fiscal Social e Trabalhista:

- a) Inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

13.3 Qualificação Econômico-Financeira:



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

a) Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (Noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

13.4 Qualificação Técnica-Operacional:

a) Licenciamento ambiental (Licença de Operação, LO) próprio e válido para extração e beneficiamento de minérios, ou comprovação de origem do produto mediante termo de compromisso a ser fornecido pela empresa produtora de minérios e o respectivo licenciamento ambiental do emissor do termo de compromisso.

13.5 Havendo eventual divergência na relação de documentos de habilitação constantes no Termo de Referência e o Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.656,66 (quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos) conforme detalhado na Memória de Cálculo, anexo do Estudo Técnico Preliminar.

15 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento vigente através(s) da(s) seguinte(s) dotação(s):

PA: 2059 / 3390.30.39.00.00.00 – Material Para Manutenção De Veículos / RV – 1

PA: 2059 / 3390.39.17.00.00.00 – Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos / RV - 1

16 ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1 Estudo Técnico Preliminar com respectivos anexos.

John Lenon Triz
Setor de Licitações
Responsável pela elaboração deste TR